



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

INSTITUÍDO PELA LEI Nº 030 DE 12 DE MAIO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO DO EXCELENTÍSSIMO SR. PREFEITO ROSANO TAVEIRA DA CUNHA

ANO VIII - Nº 2315 - PARNAMIRIM, RN, 01 DE JULHO DE 2017 - R\$ 0,50

## ATOS DO PODER EXECUTIVO

### DECRETO GACIV

#### DECRETO Nº 5.849, DE 28 DE JUNHO DE 2017.

Determina a criação de Comissão para promover estudos de viabilidade técnica da Central de Veículos da Prefeitura de Parnamirim - CEVEI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARNAMIRIM, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 73, incisos XII, da Lei Orgânica do Município,

**CONSIDERANDO** o princípio da eficiência, previsto no caput do artigo 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, norte a ser seguido pela Administração Pública.

#### DECRETA:

**Art. 1º.** Fica determinada a realização de estudos Técnicos instituída a Este Decreto tem por objetivo sistematizar e regulamentar uma série de estudos de viabilidade técnica a respeito da criação da Central de Veículos da Prefeitura de Parnamirim - CEVEI.

**Art. 2º.** O Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos, designará comissão composta por servidores com competência para levantar as informações a respeito da viabilidade da criação da Central de Veículos da Prefeitura de Parnamirim - CEVEI, no prazo de 90 (noventa) dias.

**Art. 3º.** A Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos publicará até o dia 10 de julho de 2017, através de Portaria, os servidores que farão parte da referida comissão bem como os prazos e critérios a serem adotados no estudo de viabilidade técnica.

**Art. 4º.** Findo os prazos previstos no presente decreto o Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos se pronunciará a respeito da criação da Central de Veículos da Prefeitura de Parnamirim - CEVEI.

**Art. 5º.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA  
Prefeito

### PORTARIAS GACIV

#### PORTARIA Nº. 1.291, de 26 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim e em conformidade às disposições das Leis Complementares Nºs. 022, de 27 de fevereiro de 2007; 030, de 12 de maio de 2009 e alterações posteriores,

#### RESOLVE:

1º. Nomear **ANTÔNIA LÚCIA ALVES DA COSTA**, para exercer o cargo em comissão de Auxiliar de Consultório Dentário no Programa Estratégia de Saúde da Família - ESF, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA  
Prefeito

\*REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

#### PORTARIA Nº. 1.301, de 30 de junho de 2017.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

#### RESOLVE:

1º. Exonerar **LUIZ JOSÉ DE MEDEIROS**, de exercer o cargo em comissão de Auditor de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde - SESAD.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

ROSANO TAVEIRA DA CUNHA  
Prefeito

**PORTARIA Nº. 1.302, de 30 de junho de 2017.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

**RESOLVE:**

1º. Exonerar **GUSTAVO JALES RODRIGUES DE ARAÚJO**, de exercer o cargo em comissão de Auditor de Saúde, lotado na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**PORTARIA Nº. 1.303, de 30 de junho de 2017.**

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PARNAMIRIM**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas nos incisos XII e XIV, do artigo 73, da Lei Orgânica do Município de Parnamirim,

**RESOLVE:**

1º. Exonerar **ALESSANDRA RAMALHO PEREIRA DE ARAÚJO**, de exercer o cargo em comissão de Auditora de Saúde, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – SESAD.

2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Cumpra-se.

**ROSANO TAVEIRA DA CUNHA**

Prefeito

**AVISO  
FUNDAÇÃO**

**CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017 Credenciamento  
para Prestadores de Serviços de Instrução  
Artístico/Cultural 2017 e 2018.**

A CTS – Comissão Técnica de Seleção da **CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2017 Credenciamento para Prestadores de Serviços de Instrução Artístico/Cultural 2017 e 2018**, do referido edital, faz saber que foi realizada a análise de toda documentação apresentada pelos candidatos seguindo abaixo os resultados. Os projetos habilitados seguem para a fase II CAD – Comissão de Análise Documental. Segue a classificação por área e ordem decrescente de pontuação:

**ÁREA: MÚSICA**

Instrutor	Projeto	Pontuação	Situação
Fernanda Cristina dos Santos Silva	Prática de Clarineta	15	HABILITADA
João Batista Barbosa da Penha	O Ensino de Teclado e Suas Mais Variadas Técnicas de Aprendizagem	14,5	HABILITADO
Luis Antonio Dantas de França	Solar	12,5	HABILITADO
Luis Antonio Dantas de França	Música e Vida	11,5	HABILITADO
Luis Antonio Cosme da Silva	Vamos Cantar	9,5	HABILITADO
Luis Antonio Cosme da Silva	Sim, Podemos Fazer Música		DESABILITADO porque o projeto não atingiu a pontuação mínima exigida, conforme item 5.4.2 da Chamada Pública 002/2017.
Helder Paiva Silva	Iniciação ao Trombone		DESABILITADO porque o projeto não atingiu a pontuação mínima exigida, conforme item 5.4.2 da Chamada Pública 002/2017.
João Batista da Silva	Prática de Conjunto		DESABILITADO porque o projeto não atingiu a pontuação mínima exigida, conforme item 5.4.2 da Chamada Pública 002/2017.
Wanderlan Soares Damasceno	Orquestra Sanfônica de Parnamirim		DESABILITADO porque o projeto não atingiu a pontuação mínima exigida, conforme item 5.4.2 da Chamada Pública 002/2017.
Wanderlan Soares Damasceno	Mundo das Teclas		DESABILITADO porque o projeto não atingiu a pontuação mínima exigida, conforme item 5.4.2 da Chamada Pública 002/2017.
Ivonaldo da Silva	Pau e Corda		DESABILITADO porque o projeto não atingiu a pontuação mínima exigida, conforme item 5.4.2 da Chamada Pública 002/2017.

Parnamirim (RN), 27 de junho de 2017.

**EDITAL  
FUNDAÇÃO**

**Festival Estudantil de Música Intérpretes  
do Brasil de Dentro em Parnamirim**

**APRESENTAÇÃO**

1. A Prefeitura Municipal de Parnamirim, por meio da Fundação de Cultura e da Secretaria de Educação e Cultura, promoverá o Festival Estudantil de Música Intérpretes do Brasil de Dentro em Parnamirim, nos dias 13, 14 e 28 de setembro, no Cine Teatro Municipal Vereador Paulo Barbosa da Silva, sob a curadoria de Ismael Dumangue.

**OBJETIVOS**

2. O Festival Estudantil de Música Intérpretes do Brasil de Dentro em Parnamirim é um festival dirigido exclusivamente a estudantes regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino, do 6º ao 9º ano, da cidade de Parnamirim, com idade a partir de 12 anos, com o objetivo de por os estudantes em contato com obras de compositores brasileiros, de grande notoriedade cultural, pouco divulgadas pela grande mídia; explorar o potencial educativo da música, estimulando o desenvolvimento da musicalidade brasileira e valorizando as expressões culturais regionais; incentivar e motivar para práticas artísticas.

ETAPA	AÇÃO	PERÍODO
1ª	Pré-inscrição e seletiva nas Escolas	Até 11/8
2ª	Inscrições e pré-seleção nas Escolas Municipais.	14 a 18/8/2017
3ª	Escolha, pelos intérpretes, das músicas a serem interpretadas.	21/8 a 25/8
3ª	1ª Eliminatória com 16 (dezesesseis) candidatos/as para seleção de 6 (seis), que vão à final do Festival.	13/9/2017
4ª	2ª Eliminatória com 16 (dezesesseis) candidatos/as para seleção de 6 (seis), que vão à final do Festival.	14/9/2017
5ª	Final do Festival com a participação dos 12 (doze) selecionados.	28/9/2017

**PARTICIPAÇÃO**

3. Poderão participar do **Festival Estudantil de Música Intérpretes do Brasil de Dentro em Parnamirim** estudantes regularmente matriculados na rede pública municipal de ensino, do 6º ao 9º ano, desde que obedeçam aos termos deste regulamento.

4. Podem se inscrever artistas solos, duplas, trios e ou grupos que sejam formados por alunos matriculados na rede pública municipal.

5. A organização do Festival oferece uma banda básica com quatro músicos: bateria, contrabaixo, guitarra ou violão, e teclado, para acompanhamento de cada intérprete. Fica a critério de cada intérprete utilizar esta banda ou não ou, ainda, acrescentar algum músico e outro instrumento.

**DA INSCRIÇÃO**

6. Haverá um momento de pré-inscrição nas Escolas, ordenado pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, podendo acontecer uma fase seletiva nelas para escolha de representantes de cada Escola, até o dia 11 de agosto de 2017.

7. Os formulários de inscrição do Festival serão fornecidos nas Secretarias das Escolas Municipais, e o regulamento pode ser solicitado no email [parnamirimmulticultural@hotmail.com](mailto:parnamirimmulticultural@hotmail.com). A Inscrição propriamente dita ocorrerá entre os dias 14 e 18 de agosto de 2017.

8. Para realizar as inscrições, os interessados deverão se inscrever pessoalmente na Secretaria de cada Escola, entre os dias 14 e 18 de agosto de 2017, de segunda a sexta-feira, no horário de funcionamento da Secretaria.

**Parágrafo único** – A primeira rodada de pré-inscrições e pré-seleção nas Escolas definirá os 32 (trinta e dois) concorrentes a serem inscritos nas etapas seguintes.

9. A organização do Festival disponibiliza, no momento da inscrição, uma relação com 40 (quarenta) composições musicais para apreciação dos intérpretes pré-selecionados e posterior escolha, mediante sorteio.

10. A organização do Festival convidará os intérpretes para escolha das composições musicais, por ordem de sorteio.

11. Os candidatos deverão apresentar a ficha de inscrição devidamente preenchida, juntamente com uma cópia da Carteira de Identidade, comprovante de matrícula em uma das escolas da rede pública municipal de ensino de Parnamirim. Caso o candidato não tenha Carteira de Identidade, deve fornecer uma declaração de autorização de um responsável direto (pais) e cópia do RG do mesmo.

**DO DESENVOLVIMENTO DO FESTIVAL**

12. O evento será dividido em duas etapas eliminatórias e uma final. Na primeira etapa, dia 13 de setembro (quarta-feira), 16 (dezesesseis) candidatos serão avaliados por uma Banca Examinadora, composta por pessoas com notório saber na área da música, que selecionarão 6 (seis) intérpretes para a etapa final.

13. A segunda etapa será no dia 14 de setembro (quinta-feira) quando outros 16 (dezesesseis) candidatos serão avaliados pela mesma Banca Examinadora, composta por pessoas com notório saber na área da música, que selecionarão mais 6 (seis) intérpretes para a etapa final.

14. A etapa final será composta pelos 12 (doze) finalistas selecionados nas etapas anteriores. Para estes 12 (doze) selecionados, a organização do Festival disponibilizará uma relação de outras 24 (vinte e quatro) composições musicais para escolha, mediante sorteio, semelhante à etapa eliminatória.

15. Cada participante terá, no máximo, 8 (oito) minutos

para a preparação no palco sendo:

a) 03 (três) minutos para preparação de palco;

b) 05 (cinco) minutos para a apresentação da música concorrente.

16. Todos os selecionados para as fases eliminatórias serão informados sobre o local e hora da apresentação.

17. A ordem das apresentações será definida pela Comissão Organizadora no dia das apresentações.

18. A ausência de qualquer participante no momento da chamada desclassificará a apresentação.

19. O participante deverá se adequar as condições técnicas do espaço no qual irão se apresentar bem como obedecerão ao regulamento interno do local.

**DA PREMIAÇÃO**

20. Os 12 (doze) intérpretes selecionados para a final do Festival serão premiados com R\$ 500,00 (quinhentos reais) cada um(a).

**Parágrafo único** – A ausência do candidato(a) na final, com ou sem justificativa, implica automaticamente na perda do prêmio.

21. O primeiro, segundo e terceiro colocados receberão, também, troféus.

22. Todos os 32 (trinta e dois) participantes receberão certificado de participação.

**DA BANCA EXAMINADORA**

23. A Banca Examinadora será composta por intérpretes e/ou músicos profissionais de notório conhecimento artístico-cultural e musical, não podendo os jurados ter ligação de parentesco direto com os candidatos.

24. A banca levará em consideração os seguintes critérios de avaliação: interpretação, afinação, postura de palco e técnica vocal. Estes critérios podem ser modificados até o dia do Festival.

**DISPOSIÇÕES FINAIS**

25. A simples inscrição no Festival Estudantil de Música Intérpretes do Brasil de Dentro em Parnamirim implica na aceitação do presente regulamento.

26. Gastos com transporte, alimentação ou qualquer outro tipo de despesa dos participantes são de inteira responsabilidade dos mesmos.

27. Todos os selecionados no **Festival Estudantil de Música Intérpretes do Brasil de Dentro em Parnamirim** cedem o direito de uso de imagem e voz para todo e qualquer formato, meio de comunicação e mídia para ser utilizada em campanhas promocionais e institucionais da Prefeitura Municipal de Parnamirim, sejam essas destinadas à divulgação ao público em geral e/ou apenas para uso interno desta instituição por tempo indeterminado.

28. A autorização de uso de imagem é concedida a título gratuito, abrangendo o uso da imagem em todo território nacional e no exterior, em qualquer mídia, veículo e inclusão em base de dados, armazenamento em computador e quaisquer outras modalidades de reprodução, exibição e transmissão, inclusive em peças de promoção e lançamento vinculadas a Prefeitura Municipal de Parnamirim, bem como edição literária ou fonográfica decorrentes.

30. Eventuais dúvidas sobre o **Festival Estudantil de Música Intérpretes do Brasil de Dentro em Parnamirim** poderão ser dirimidas mediante consulta eletrônica pelo email [parnamirimmulticultural@hotmail.com](mailto:parnamirimmulticultural@hotmail.com) ou diretamente na Fundação Parnamirim de Cultura (Cine Teatro Municipal) – Avenida Castor

Vieira Régis, n.º 610, Cohabinal, Parnamirim/RN.

31. Os casos omissos neste regulamento serão avaliados e resolvidos pela Fundação Parnamirim de Cultura.

Parnamirim, 01 de julho de 2017.

#### JUSTIFICATIVA

De acordo com o art.103,§2º da Lei Complementar nº030/2009, de 12 de maio de 2009, informo para os devidos fins que não houve publicação na data de 30/06/2017.



## CUIDANDO DE VOCÊ, A GENTE OLHA PARA O FUTURO.

Cuidar vai além de cumprir metas. Significa ensinar a lição hoje, investindo num amanhã melhor para quem está começando. Cuidar é zelar pela cidade, amparar os que mais precisam, fazendo de tudo para proteger a qualidade de vida de cada parnamirino.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
PARNAMIRIM  
Cuidando de você.